

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 270/90 Reautuado em 10/09/91

INTERESSADO : Jaime Elias da Cunha Júnior

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Linguagem e Técnica de Programação" e "Tópicos Avançados de Programação" na FT de Birigui.

RELATOR : Consº. Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE N° : 1632/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Jaime Elias da Cunha Júnior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo de 1991, as disciplinas "Linguagem e Técnica de Programação" e "Tópicos Avançados de Programação", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1075/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante de fls. 74.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Jaime Elias da Cunha Júnior para lecionar as disciplinas "Linguagem e Técnica de Programação" e "Tópicos Avançados de Programação" na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar certificado de conclusão do referido Curso de Especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA
LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ,
NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MARIO
NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONSº ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG